



**VII Encontro de
Auditoria e Unidades de
Controle Interno do
Sistema “S”**

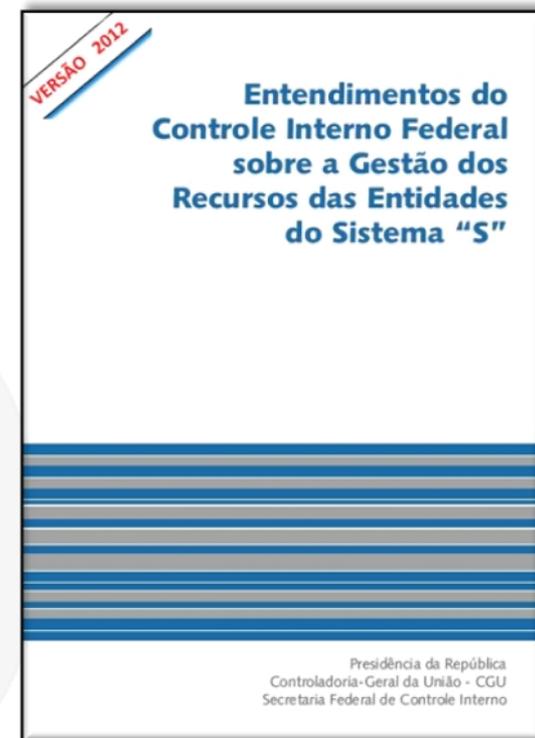
Auditoria Interna e Governança

Controladoria Geral da União - CGU

Atualização de Entendimentos da CGU sobre os Principais Temas de Gestão do Sistema “S”

CARLA IGINA OLIVEIRA CARNEIRO
Assistente Técnico da DPSES/DP/SFC/CGU

CLEOMAR VIANA BATISTA
Chefe de Divisão da DPSES/DP/SFC/CGU



Sumário

- 1. OBJETIVO**
- 2. FORMATO DA CARTILHA**
- 3. ACHADOS DE AUDITORIA POR ÁREA DE GESTÃO**
- 4. PERGUNTAS EXCLUÍDAS**
- 5. PERGUNTAS INCLUÍDAS**
- 6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. OBJETIVO

Estabelecer uma linha orientativa para a boa aplicação dos recursos oriundos de contribuições parafiscais, buscando a convergência de entendimentos técnicos nos assuntos afetos às entidades do Sistema "S", ao tempo em que se procura o aprimoramento da gestão daquelas entidades.

2. FORMATO DA CARTILHA



APRESENTAÇÃO

PERGUNTAS E RESPOSTAS

49 assuntos, recorrentes nas prestações de contas anual.

GLOSSÁRIO

definições de termos utilizados nas perguntas e respostas apresentadas na parte inicial, compondo um glossário que visa facilitar o entendimento dos temas abordados.

3. ACHADOS DE AUDITORIA POR ÁREA DE GESTÃO

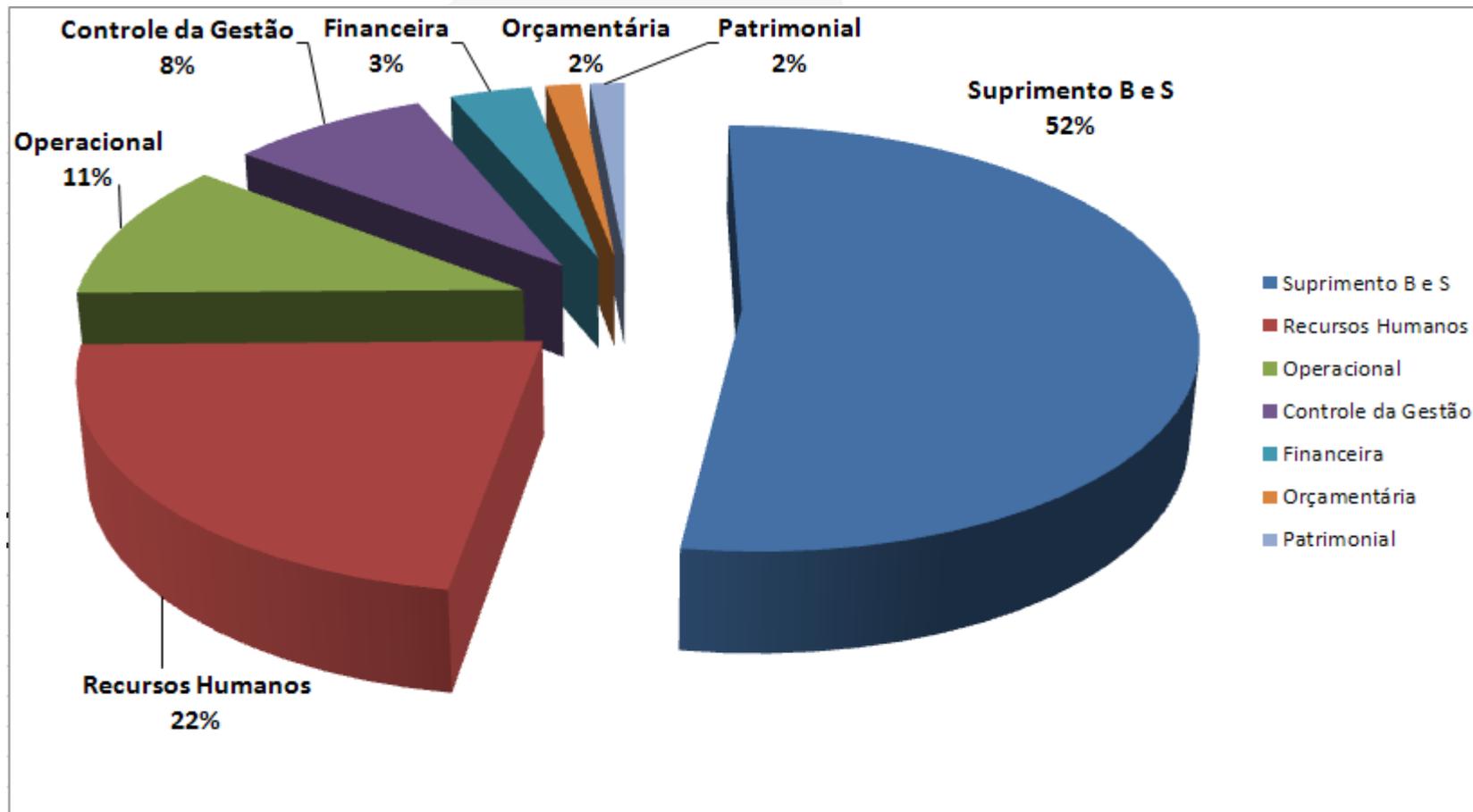
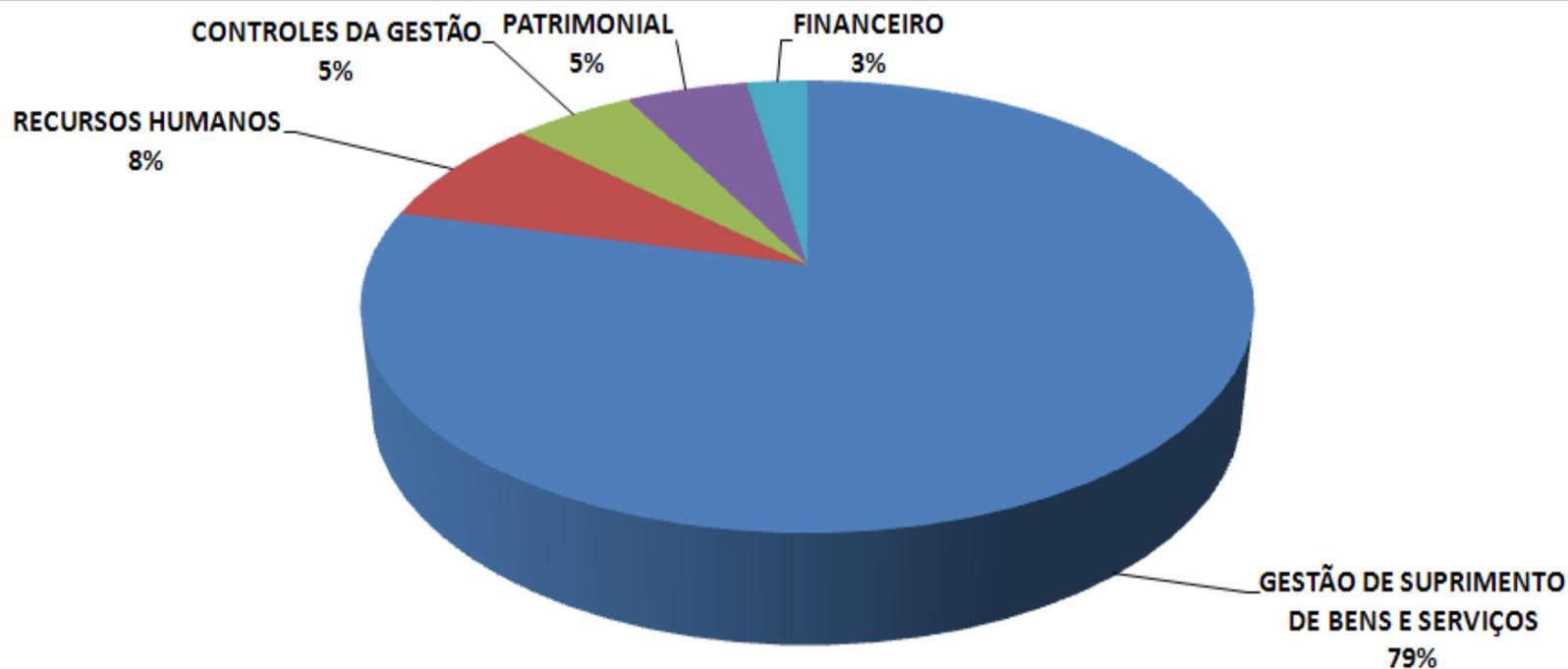


GRÁFICO DA DIVISÃO DOS ASSUNTOS POR ÁREA



4. PERGUNTAS EXCLUÍDAS

Demonstrações Contábeis - Lei nº 4.320/64 ou a Lei nº 6.404/76

Pagamento de verbas indenizatórias

Limite remuneratório estabelecido no art. 37, CF/88

5. PERGUNTAS INCLUÍDAS

19 perguntas, sendo que a maioria pertencem à Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

- realização de pesquisa de preços;
- formalização dispensas e inexigibilidades;
- cobertura contratual;
- utilização do sistema de registro de preços;
- doações de bens;
- utilização do pregão;
- contrato "guarda-chuva";
- pagamento de dividendos.

- 6.1) Fracionamento de despesa
- 6.2) Celebração de convênios, acordos e/ou ajustes
- 6.3) Utilização de Jogo de Planilhas
- 6.4) Contratação de serviços de segurança e vigilância armada
- 6.5) Despesa sem Cobertura de Instrumento Contratual
- 6.6) Formalização das dispensas e inexigibilidades
- 6.7) Contrato com objeto amplo e indefinido do tipo "guarda-chuva"
- 6.8) Lei das Microempresas e o Sistema "S"



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.1-Fracionamento de despesa: divisão de um mesmo objeto da aquisição em vários certames ou dispensas de licitação, tais que somados, obter-se-ia um valor que demandaria modalidade licitatória mais complexa

Entendimento:

- **objeto divisível e não houver prejuízo para o conjunto a ser licitado:** é obrigatório o seu parcelamento visando à **ampliação da competição**, sendo assim realizadas diferentes licitações, em procedimentos distintos ou em um só processo licitatório.
- **serviços de natureza contínua** devem ser realizadas licitações por modalidades que **considerem o valor do dispêndio ao longo de todo o período a ser contratado;**
- **unidades localizadas em cidades diversas.**



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.2-Celebração de convênios, acordos e/ou ajustes: os objetivos previstos em tais avenças devem ser comuns às entidades envolvidas e não devem beneficiar alguma entidade em detrimento das demais.

Entendimento:

As entidades devem elaborar normativos internos, segundo a linha orientativa e normativos da Administração Pública Federal, que regulamentem ao menos o objeto, o plano de trabalho, os percentuais de participação, a abertura de conta específica e a prestação de contas.



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.3-Utilização de Jogo de Planilhas em contratações por entidades do Sistema "S": a prática que consiste em cotar preços baixos para itens pouco usados e altos para itens muito usados, de forma a obter o menor valor global na licitação.

A empresa vencedora executa mais os itens para os quais apresentou maior preço. Ao final da execução fica evidenciado que o valor total pago pela contratante à empresa vencedora do certame, não é necessariamente o mais vantajoso para a entidade.

Entendimento:

- Para mitigar a possibilidade de ocorrência de tal prática é necessário constar no edital as quantidades estimadas dos diferentes itens a serem contratados, de forma que estas reflitam a utilização prevista;
- Faz-se necessário também diligenciar a empresa que apresentou **preços simbólicos, irrisórios ou supostamente inexecutáveis.**



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.4-Contratação de serviços de segurança e vigilância armada por entidades do Sistema "S": contratação de serviços de segurança e vigilância armada por entidade do Sistema "S" com extrapolação dos limites máximos definidos pela Portaria SLTI nº 04 de 18 de maio de 2009, e suas posteriores alterações.

Entendimento:

As entidades do Sistema "S" não se sujeitam aos limites definidos na Portaria SLTI nº 04 de 18 de maio de 2009, e suas posteriores alterações, **no entanto**, devem observar tais limites enquanto não estabelecidos em normativos próprios.



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.5-Despesa sem Cobertura de Instrumento Contratual: toda despesa deve estar vinculada a um **instrumento contratual adequado** que defina as responsabilidades entre as partes, exceto nos casos enquadrados na categoria de despesas de pequeno vulto, com entrega imediata

Entendimento:

Exceto as compras de pequeno vulto, pagamentos relativos à aquisição de bens e serviços somente devem ser efetuados mediante o devido instrumento contratual prévio, a exemplo de **contrato, proposta com aceite, carta-contrato, autorização de fornecimento** ou documento equivalente, e para as despesas incorridas após a regular vigência do instrumento contratual, deverão estar suportadas pelo competente termo aditivo.



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.6-Formalização das dispensas e inexigibilidades: dúvidas sobre a necessidade, ou não, de se **formalizar**, em **processos administrativos**, as aquisições de bens e serviços por meio de **dispensa ou inexigibilidade** de licitação.

Entendimento:

As entidades do Sistema "S" **devem formalizar**, em processos administrativos, as aquisições de bens e serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a fim de permitir a comprovação de que essas obedeceram às etapas necessárias para uma boa e regular utilização dos recursos parafiscais.



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.7-Contrato com objeto amplo e indefinido do tipo "guarda-chuva": a definição clara e precisa do objeto a ser contratado é requisito fundamental para que haja competição e, conseqüentemente, para que a administração obtenha a proposta mais vantajosa em um processo licitatório.

Entendimento:

O objeto a ser contratado deve ser **definido de forma precisa**, tanto no edital de licitação quanto no contrato, a fim de **possibilitar** que haja **efetiva competição** entre os licitantes, em conformidade com o princípio da igualdade, bem como que o futuro fornecedor do bem ou serviço atenda fielmente às necessidades da entidade na **execução do contrato**.



6. TEMAS RECORRENTES SOBRE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

6.8-Lei das Microempresas e o Sistema "S": aplicabilidade das disposições da **Lei Complementar nº 123/2006** nas contratações de bens e serviços realizadas pelas entidades classificadas como Serviços Sociais Autônomos.

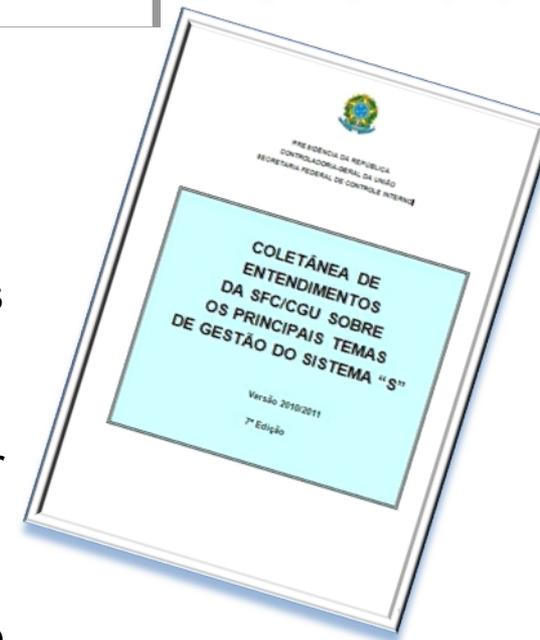
Entendimento:

Deve ser exigida a adoção das regras previstas no capítulo V da LC nº 123/06, visando a satisfação do interesse público e o alcance dos objetivos específicos reservados a micro e pequenas empresas.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Coletânea de Entendimentos da SFC/CGU sobre os Principais Temas de Gestão do Sistema "S" ;
- Quaisquer divergências de entendimentos devem ser discutidas com o titular da CGU-R;
- **Reunião de Busca Conjunta de Soluções** tem como objetivo dar efetividade às recomendações da CGU;
- **Plano de Providências Permanente - PPP**



Obrigado !

Visite o site: www.cgu.gov.br

Coordenação Geral de Auditoria da Área de Serviços Sociais - DPSES

Coordenação Geral de Auditoria da Área de Indústria e Comércio - DEDIC

Coordenação Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade- DCTEQ

Coordenação Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno- GSNOR

Telefone: 55 61 2020-7220
sfcdpses@cgu.gov.br